# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 4 |
| Edital - Retificação | 4 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 5 |
| Tributos arrecadados | 5 |
| Audiência Pública - Convocação | 9 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Lupércio**
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

**Câmara Municipal de Lupércio**
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio




## PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO N º 005/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

ANÉZIO KEMP,Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais etc...,

Considerando que os prazos para fechamento dos movimentos financeiros e contábeis mensais são exíguos;

Considerando que os prazos para encerramento do Balanço do exercício anterior são de apenas 30 (trinta) dias após seu término;

Considerando que houve um grande número de movimentação financeira e contábil, bem como diversos bloqueios judiciais no mês de dezembro/2019, o que demanda tempo para sua correta conferência e contabilização;

Considerando, ainda, que o quadro de funcionários, tanto do Departamento de Contabilidade quanto do Departamento da Tesouraria encontra-se desfalcado em detrimento do afastamento recente de diversos funcionários e prestadores de serviços.

DECRETA:

ARTIGO 1°- Fica Decretado que os Departamentos de Contabilidade e da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lupércio irão ficar fechados para atendimento ao público dos dias 22 a 24/01/2020 para que sejam tomadas as medidas e procedimentos necessários para o encerramento do Balanço do exercício de 2019, sem prejuízo dos serviços essenciais e de interesse público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lupércio, 20 de janeiro de 2020.

:- ANÉZIO KEMP-:

Prefeito Municipal

### Portarias

**“PORTARIA N.º 006/2020”**

*“DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO”*

ANÉZIO KEMP, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º) – Fica designado, nos termos do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 011/2009, de 15/01/2009, o PREGOEIRO, para utilização pela municipalidade, da modalidade de licitação denominada PREGÃO, sendo:

PREGOEIRO: Senhor NELSON DA ROCHA EUFRAUZINO, portador do R.G. 22.034.892-3-SSP/SP e CPF: 141.390.128-03.

ARTIGO 2º) – Compete ao Pregoeiro:

a) a analise e julgamento de impugnações ao edital do pregão;

b) a condução da sessão publica do pregão;

c) o recebimento das propostas de preços conforme edital ao aviso especifico e da documentação de habilitação;

d) a recepção, a abertura das propostas de preços, o seu exame e classificação, bem como a condução dos procedimentos relativos á indicação de quais os licitantes que poderão oferecer novos lances e definir propostas de menor preço;

e) a abertura e analise da documentação do licitante vencedor;

f) organizar a documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, com vista á aferição de sua regularidade pelos agentes de controle;

g) o processamento dos recursos interpostos e encaminhamento á decisão pela autoridade superior competente;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO
Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017
www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio


h) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a classificação, a autoridade superior, visando a adjudicação do objeto ao vencedor, a homologação e a contratação;

i) a prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.

ARTIGO 3º) - DESIGNA, os funcionários, desta Prefeitura Municipal, para compor a EQUIPE DE APOIO para os pregões de 2018, conforme Artigo 5º, inciso II, Decreto nº 011/2009 de 15/01/2009, sendo os seguintes:

EQUIPE DE APOIO: SENHOR: LUCIANO HIDEKI SUZUKI, portador da carteira de identidade R.G. 43.499.926-X e CPF: 364.981.628-80.

SENHOR: PAULO CESAR DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG nº 25.863.120-X e CPF: 253.708.538-86.

SENHORA: KASSIA CASSIMIRO DA SILVA, portadora da carteira de identidade R.G. 41.150.018-1 e CPF: 421.972.698-52

SUPLENTES: SENHORA: LÍVIA MARIA FELICIANO, portadora da carteira de identidade R.G. 33.403.594-6 e CPF: 330.997.168-63

ARTIGO 4º) – Compete á Equipe de Apoio:

a) recebimento das impugnações ao edital e das dúvidas do licitante;

b) exame das impugnações e dúvidas dos licitantes, encaminhamento ao pregoeiro a decisão;

c) recepção do licitante, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão, desde a portaria do edifício até a sala do pregão;

d) identificação dos representantes dos licitantes, distinguindo os que possuem poderes para fazer lance e para recorrer, entregando crachás de identificação;

e) credenciamento de licitantes;

f) recebimento de envelopes de propostas e habilitação;

g) recebimento das amostras, quando requeridas no edital;

h) abertura de envelopes;

i) analise da propostas, quanto ao objeto e preços indicados, exame de conformidade da proposta, encaminhamento ao pregoeiro para decisão;

j) preenchimento dos mapas de preços e quadros de lance;

k) auxiliar na organização da fase de lances;

l) analise da habilitação, encaminhamento ao pregoeiro para decisão;

m) elaboração da ata da sessão;

n) recebimento e exame de recursos, encaminhamento ao pregoeiro para decisão;

o) disponibilização do processo e fornecimento de copias;

p) remessa do processo;

q) juntada de documentos e prestação de informações em geral, ressalvadas aquelas de competência exclusiva do pregoeiro;

r) auxilio na elaboração das informações em mandado de segurança impetrados contra ato do pregoeiro;

s) outras tarefas que forem determinadas pelo pregoeiro.

ARTIGO 5º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na pátio da Prefeitura Municipal de Lupércio, revogando as disposição em contrário.

Lupércio, 20 de janeiro de 2020.

ANÉZIO KEMP

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio.

MARCIA CRISTIANI ATELLI

Resp. / Expediente

**“PORTARIA Nº 007/2020”**

ANÉZIO KEMP, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, etc...

NOMEIA, os cidadãos, NELSON DA ROCHA EUFRAUZINO: RG: 22.034.892-3 e CPF: 141.390.128-

03, LUCIANO HIDEKI SUZUKI: RG: 43.499.926-X e CPF: 36.4981.628-80 e KASSIA CASSIMIRO DA SILVA R.G. 41.150.018-1 e CPF: 421.972.698-52, para juntos formarem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lupércio, tendo o primeiro como Presidente, para o exercício de 2.020.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

P.M. Lupércio, 20 de janeiro de 2.019.

ANÉZIO KEMP

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

MARCIA CRISTIANE ATELLI

Resp. p/ Expediente

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital - Retificação

### 1 ª RETIFICAÇÃO EDITAL N º 01/2020

A Prefeitura Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, torna público a retificação do edital n º 01 do Processo Seletivo Simplificado n º 01/2020, publicado na página 1-4 do DOM., edição 310 em 17/01/2020, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital.

Inclusão do requisito abaixo:

A taxa de inscrição será o equivalente a 5 quilos de alimentos não perecíveis.

Alteração do requisito abaixo (grifado):

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor de Educação Básica II Educação Física (substituição) | CR | R$.14,26 H/A | 30 | Diploma de curso superior completo em Educação Física com Licenciatura Plena, registro no conselho de classe. |

Exclusão do cargo abaixo:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor de Educação Básica I Educação Física (substituição) | CR | R$.14,26 H/A | 30 | Diploma curso superior em pedagogia com licenciatura plena |

P. M. de Lupércio, 17 de janeiro de 2020.

ANEZIO KEMP

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO**
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2019

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

**Janeiro**
**CONSOLIDADO**

Page 1

| Código | Especificação | Saldo Anterior | MES | T O T A L |
|---|---|---|---|---|
| | **RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO** | | | |
| 1112.01.1.1.00.00 | ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1113.03.1.1.00.00 | IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL | 0,00 | 9.141,68 | 9.141,68 |
| 1118.01.1.1.01.00 | IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA | 0,00 | 99,74 | 99,74 |
| 1118.01.1.1.02.00 | IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL URBANA | 0,00 | 1.732,19 | 1.732,19 |
| 1118.01.4.1.00.00 | ITBI - PRINCIPAL | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 1118.02.3.1.00.00 | ISS - PRINCIPAL | 0,00 | 11.296,08 | 11.296,08 |
| 1118.02.3.1.01.00 | ISS - SIMPLES NACIONAL | 0,00 | 4.855,03 | 4.855,03 |
| 1122.01.1.1.01.00 | TAXAS DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR | 0,00 | 202,59 | 202,59 |
| 1122.01.1.1.02.00 | TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA | 0,00 | 242,07 | 242,07 |
| 1122.01.1.1.03.00 | TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | 0,00 | 284,24 | 284,24 |
| 1122.01.1.1.04.00 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1122.01.1.1.05.00 | TAXAS DE EXPEDIENTE | 0,00 | 75,94 | 75,94 |
| 1128.01.9.1.01.00 | TAXAS DE LICENÇA P/ FUNCIONAM. DE ESTABEL. COMERCIAIS | 0,00 | 2.071,74 | 2.071,74 |
| | Sub Total ..... | 0,00 | 30.601,30 | 30.601,30 |
| | **TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO** | | | |
| 1718.01.2.1.00.00 | COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL | 0,00 | 801.586,49 | 801.586,49 |
| 1718.01.3.1.00.00 | COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.–1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1718.01.4.1.00.00 | COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1718.01.5.1.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL | 0,00 | 7.594,06 | 7.594,06 |
| 1718.06.1.1.00.00 | TRANSF. FINANC.DO ICMS–DESONERAÇÃO–L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Sub Total ..... | 0,00 | 809.180,55 | 809.180,55 |
| | **TRANSFERÊNCIA DO ESTADO** | | | |
| 1728.01.1.1.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL | 0,00 | 317.879,42 | 317.879,42 |
| 1728.01.2.1.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL | 0,00 | 123.482,14 | 123.482,14 |
| 1728.01.3.1.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL | 0,00 | 2.535,91 | 2.535,91 |
| 1728.01.4.1.00.00 | COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL | 0,00 | 3.198,43 | 3.198,43 |
| | Sub Total ..... | 0,00 | 447.095,90 | 447.095,90 |
| | **RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS** | | | |
| 1113.03.1.2.00.00 | IRRF - TRABALHO - MULTAS/JUROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1118.01.1.2.00.00 | IPTU - MULTAS/JUROS | 0,00 | 9,35 | 9,35 |
| 1118.01.4.2.00.00 | ITBI - MULTAS/JUROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1118.02.3.2.00.00 | ISS - MULTAS/JUROS | 0,00 | 53,29 | 53,29 |
| 1122.01.1.2.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-MULTAS/JUROS | 0,00 | 6,17 | 6,17 |
| | Sub Total ..... | 0,00 | 68,81 | 68,81 |
| | **RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS** | | | |
| 1118.01.1.3.00.00 | IPTU - DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 1.789,31 | 1.789,31 |
| 1118.02.3.3.00.00 | ISS - DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 27,29 | 27,29 |
| 1122.01.1.3.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 1.395,77 | 1.395,77 |
| | Sub Total ..... | 0,00 | 3.212,37 | 3.212,37 |
| | **RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS** | | | |
| 1118.01.1.4.00.00 | IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS | 0,00 | 550,71 | 550,71 |

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.4954 - 12020)
19/03/2019 18:41 Usuário: SCPI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2019

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

**Janeiro**
**CONSOLIDADO**



| Código | Especificação | Saldo Anterior | MES | T O T A L |
|---|---|---|---|---|
| | **RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS** | | | |
| 1118.02.3.4.00.00 | ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS | 0,00 | 15,44 | 15,44 |
| 1122.01.1.4.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA-MULTAS/JUROS | 0,00 | 395,27 | 395,27 |
| | Sub Total ..... | 0,00 | 961,42 | 961,42 |
| | **DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB** | | | |
| 9510.00.0.0.00.00 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB | 0,00 | -250.615,76 | -250.615,76 |
| | Sub Total ..... | 0,00 | -250.615,76 | -250.615,76 |
| | Total ..... | 0,00 | 1.040.504,59 | 1.040.504,59 |

LUPERCIO, 31 de janeiro de 2019

Anezio Kemp
Prefeito Municipal

Vânia Patricia F. dos Santos
CONTADOR - CRC: 1SP 215574/O-7/SP

Nilson Garcia Cyrino
TESOUREIRO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.4954 - 12020)
19/03/2019 18:41

Usuário: SCPI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2019

### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro
CONSOLIDADO



| Código | Especificação | Saldo Anterior | MES | T O T A L |
|---|---|---|---|---|
| | **RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO** | | | |
| 1112.01.1.1.00.00 | ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1113.03.1.1.00.00 | IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL | 9.141,68 | 6.649,11 | 15.790,79 |
| 1118.01.1.1.01.00 | IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA | 99,74 | 1.507,26 | 1.607,00 |
| 1118.01.1.1.02.00 | IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL URBANA | 1.732,19 | 12.155,92 | 13.888,11 |
| 1118.01.4.1.00.00 | ITBI - PRINCIPAL | 600,00 | 43.989,45 | 44.589,45 |
| 1118.02.3.1.00.00 | ISS - PRINCIPAL | 11.296,08 | 5.808,72 | 17.104,80 |
| 1118.02.3.1.01.00 | ISS - SIMPLES NACIONAL | 4.855,03 | 4.657,05 | 9.512,08 |
| 1122.01.1.1.01.00 | TAXAS DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR | 202,59 | 2.387,67 | 2.590,26 |
| 1122.01.1.1.02.00 | TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA | 242,07 | 2.928,16 | 3.170,23 |
| 1122.01.1.1.03.00 | TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | 284,24 | 3.457,65 | 3.741,89 |
| 1122.01.1.1.04.00 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1122.01.1.1.05.00 | TAXAS DE EXPEDIENTE | 75,94 | 253,62 | 329,56 |
| 1128.01.9.1.01.00 | TAXAS DE LICENÇA P/ FUNCIONAM. DE ESTABEL. COMERCIAIS | 2.071,74 | 11.470,58 | 13.542,32 |
| | Sub Total ..... | 30.601,30 | 95.365,19 | 125.966,49 |
| | **TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO** | | | |
| 1718.01.2.1.00.00 | COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL | 801.586,49 | 880.494,76 | 1.682.081,25 |
| 1718.01.3.1.00.00 | COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.–1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1718.01.4.1.00.00 | COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1718.01.5.1.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL | 7.594,06 | 2.882,92 | 10.476,98 |
| 1718.06.1.1.00.00 | TRANSF. FINANC.DO ICMS–DESONERAÇÃO–L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Sub Total ..... | 809.180,55 | 883.377,68 | 1.692.558,23 |
| | **TRANSFERÊNCIA DO ESTADO** | | | |
| 1728.01.1.1.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL | 317.879,42 | 271.597,36 | 589.476,78 |
| 1728.01.2.1.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL | 123.482,14 | 65.159,28 | 188.641,42 |
| 1728.01.3.1.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL | 2.535,91 | 1.867,13 | 4.403,04 |
| 1728.01.4.1.00.00 | COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL | 3.198,43 | 0,00 | 3.198,43 |
| | Sub Total ..... | 447.095,90 | 338.623,77 | 785.719,67 |
| | **RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS** | | | |
| 1113.03.1.2.00.00 | IRRF - TRABALHO - MULTAS/JUROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1118.01.1.2.00.00 | IPTU - MULTAS/JUROS | 9,35 | 101,18 | 110,53 |
| 1118.01.4.2.00.00 | ITBI - MULTAS/JUROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1118.02.3.2.00.00 | ISS - MULTAS/JUROS | 53,29 | 81,23 | 134,52 |
| 1122.01.1.2.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-MULTAS/JUROS | 6,17 | 43,02 | 49,19 |
| | Sub Total ..... | 68,81 | 225,43 | 294,24 |
| | **RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS** | | | |
| 1118.01.1.3.00.00 | IPTU - DÍVIDA ATIVA | 1.789,31 | 1.372,78 | 3.162,09 |
| 1118.02.3.3.00.00 | ISS - DÍVIDA ATIVA | 27,29 | 27,27 | 54,56 |
| 1122.01.1.3.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA | 1.395,77 | 2.356,18 | 3.751,95 |
| | Sub Total ..... | 3.212,37 | 3.756,23 | 6.968,60 |
| | **RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS** | | | |
| 1118.01.1.4.00.00 | IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS | 550,71 | 436,21 | 986,92 |

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.4954 - 12020)
22/03/2019 13:22 Usuário: SCPI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2019

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

Fevereiro
CONSOLIDADO



| Código | Especificação | Saldo Anterior | MES | T O T A L |
|---|---|---|---|---|
| | **RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS** | | | |
| 1118.02.3.4.00.00 | ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS | 15,44 | 14,64 | 30,08 |
| 1122.01.1.4.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA-MULTAS/JUROS | 395,27 | 765,83 | 1.161,10 |
| | Sub Total ..... | 961,42 | 1.216,68 | 2.178,10 |
| | **DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB** | | | |
| 9510.00.0.0.00.00 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB | -250.615,76 | -244.400,43 | -495.016,19 |
| | Sub Total ..... | -250.615,76 | -244.400,43 | -495.016,19 |
| | Total ..... | 1.040.504,59 | 1.078.164,55 | 2.118.669,14 |

LUPERCIO, 28 de fevereiro de 2019

Anezio Kemp
Prefeito Municipal

Vânia Patricia F. dos Santos
CONTADOR - CRC: 1SP 215574/O-7/SP

Nilson Garcia Cyrino
TESOUREIRO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.4954 - 12020)
22/03/2019 13:22

Usuário: SCPI

**Audiência Pública - Convocação**


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Praça Antonio Daun, nº 67 - Fone: **(14) 3474.1135**
CEP 17420-000 - Lupércio - SP
email: smslup@gmail.com.br


# AUDIÊNCIA PUBLICA

# CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO, Estado de São Paulo, participa e **CONVIDA**, as entidades de classe, associações civis, religiosas e munícipes em geral, a participarem da "**AUDIÊNCIA PÚBLICA"**, conforme preceitua os termos do artigo 12, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que será realizada no dia 27 de JANEIRO de 2020, com início previsto para as 9:00 horas, tendo como local a Câmara Municipal de Lupércio, e que terá em pauta **"PRESTAÇÃO DE CONTA DOS RECURSOS APLICADOS EM SAÚDE PELO MUNICÍPIO NO 3º QUADRIMESTRE DE 2019**, na qual serão colhidas e recebidas sugestões e propostas "**por escrito"** sobre obras e serviços que foram executados e implantados no primeiro quadrimestre de 2019.

P.M. de Lupércio, 20 de janeiro 2020.

Anézio Kemp
PREFEITO MUNICIPAL